



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 13/2018-CJ-OLESC-GR-BLUMENAU

Denunciada: Ana Paula Christen Mohr – Técnica de Ginástica Rítmica de Blumenau

Enquadramento: Art. 189, §1º e 190, §1º, ambos do CJD/SC

Data: 19.12.2018

Horário: 09h

Evento: 18ª OLESC

Relator: Adriano Gayer

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgar improcedente, para absolver a denunciada, Ana Paula Christen Mohr – Técnica de Ginástica Rítmica de Blumenau.

Encerrada a sessão às 10h50
P.R.I

Florianópolis, 12 de dezembro de 2018.

Zilton Vargas
Presidente do Conselho de Julgamento